GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Homologa o regimento do Colégio Santa Isabel, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08597986-4	**PARECER Nº:** 0085/2009	**APROVADO:** 23.04.2009

I – RELATÓRIO

Irmã Lioneide Brito da Silva, diretora do Colégio Santa Isabel, instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, 2849, São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, mediante o processo nº 08597986-4, solicita a este Conselho Estadual de Educação a homologação do regimento do citado Colégio, já aprovado pela Congregação dos Professores.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O regimento ora em análise não está organizado estritamente conforme a Resolução nº 395/2005 (Art. 7º a 12), deste Conselho, mas, após diligência solicitada pelo Relator, o regimento contém os dispositivos necessários para o funcionamento do mencionado Colégio. Omite, porém, dispositivos ligados à reprovação e à repetência, o que deverá ser observado pelo referido Colégio.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que este Conselho homologue o regimento do Colégio Santa Isabel, com sede nesta capital.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2009.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador:
Revisor:

Digitalizado com CamScanner